



EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº -002.17.08.2021-DIV

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMUS - SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃOS INTERESSADOS REQUISITANTE DO CERTAME: SEMED – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

SEFIN- SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

SEMA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

GABINETE – GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

SETAS – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGOV- SECRETARIA DE GOVERNO

SEAGRI – SECRETARIA DE AGRICULTURA

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGEPE- SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL DO PREGÃO: À TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT).

DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº - 002.17.08.2021-DIV, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00H HORAS (HORÁRIO LOCAL).

ATENÇÃO: EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.608/2020 E COM A LEI FEDERAL Nº 14.019/2020, O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO DURANTE TODA A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. SERÁ NECESSÁRIO MANTER O DISTANCIAMENTO ENTRE OS PRESENTES E A UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (QUE FICARÁ DISPONÍVEL NOS AMBIENTES DA PREFEITURA).

RESSALTA-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS MEDIDAS, IMPOSSIBILITARÁ O LICITANTE DE PERMANECER NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, SENDO TAL FATO REGISTRADO EM ATA.

PAÇO MUNICIPAL:

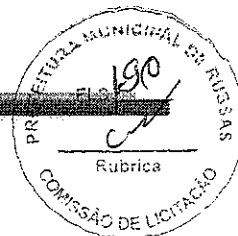
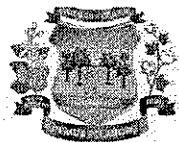
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



PREÂMBULO

ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 - LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 23017 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREGOEIRA, SRA. ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 731/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021, E ASSESSORADO PELOS SERVIDORES: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO (EQUIPE DE APOIO) E EMANOEL CARLOS SILVA ARAÚJO (EQUIPE DE APOIO), E SUPLENTE: ALINE SOUSA LIMA NOMEADA ATRAVÉS DESTA MESMA PORTARIA, JUNTADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO, RECEBERÁ E ABRIRÁ NO HORÁRIO, JUNTADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO, RECEBERÁ E ABRIRÁ NO HORÁRIO, DATA E LOCAL ACIMA INDICADOS, AS **PROPOSTAS DE PREÇOS** E OS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, REFERENTES À LICITAÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBSERVADAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, APÓS O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE APRESENTAREM PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL:

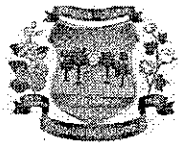
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE RUSSAS

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO XII - MAPA DE LOTES (RESULTADO)

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.3.1. O PRESENTE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O SEGUINTE TRÂMITE EM FASES DISTINTAS:

1.3.2. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, CONFORME SUBITEM DESTE EDITAL;

1.3.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

1.3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, VERIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL;

1.3.5. LANCES VERBAIS ENTRE OS CLASSIFICADOS;

1.3.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO;

1.3.7. RECURSOS;

1.3.8. ADJUDICAÇÃO;

1.3.9. HOMOLOGAÇÃO;

1.3.10. CONTRATAÇÃO.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, TODA E QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE REGULARMENTE ESTABELECIDADA NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NOS REFERIDOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CERTAME E QUE SATISFAÇA A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS, DE ACORDO COM OS ANEXOS RELACIONADOS.

2.1.2-NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE SE ENCONTREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO § 4º DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2.1.3 - SERÁ GARANTIDO AOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO, O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM SEU CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

2.1.4 -AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE NÃO APRESENTAREM A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO VII, PODERÃO PARTICIPAR, NORMALMENTE, DO CERTAME, PORÉM EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NESTE REGIME.

2.1.5-A PARTICIPAÇÃO IMPLICA A ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DESTE EDITAL.

2.2. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1-SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA SUA CONSTITUIÇÃO.

2.2.2-QUE TENHAM EM COMUM UM OU MAIS SÓCIOS COTISTAS E/OU PREPOSTOS COM PROCURAÇÃO.

2.2.3-QUE ESTEJAM SOB PROCESSO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO, FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



2.2.4-IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

2.2.5-SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

2.2.6-DECLARADAS INIDÔNEAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DESTA CONDIÇÃO.

2.2.7-EMPRESAS CUJOS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS OU COMPONENTES DE SEU QUADRO TÉCNICO SEJAM FUNCIONÁRIOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA OU INDIRETA.

2.2.8-ESTRANGEIRAS NÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR NO PAÍS.

2.2.9-CUJO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, NÃO INCLUA NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME.

2.2.10-VEDADA, AINDA, A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS NOS TERMOS DO ART. 5º, DA LEI FEDERAL Nº 12.690, DE 19 DE JULHO DE 2012, PUBLICADA NO D.O.U DE 20/07/2012.

2.2.11 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR EMPRESAS QUE ESTEJAM INCLUÍDAS NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - CADINE, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI Nº 12.411, DE 02.01.95 E DO SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 23.661, DE 20.04.95;

2.2.12- NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME PESSOA JURÍDICA QUE ESTIVER SOFRENDO PENALIDADES IMPOSTAS POR QUALQUER ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MOTIVADAS PELAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1.1. FICHA DE CREDENCIAMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA CONFORME MODELO DO ANEXO III DESTA EDITAL, CONDICIONANDO TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE A PREGOEIRA E LICITANTES ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NO RESPECTIVO ANEXO, ONDE DEVERÁ SER INDICADO, EXPRESSAMENTE, O NOME DA PESSOA CREDENCIADA, COM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE RG E CPF;

3.1.2. CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR A FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA, A FALTA DE QUALQUER UMA INVALIDA O DOCUMENTO PARA OS FINS DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

3.1.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL OU, TRATANDO-SE DE SOCIEDADES CIVIS, O ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA;

3.1.3.1. DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAL OU DE SOCIEDADE POR AÇÕES;

3.1.3.2. INSCRIÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, ACOMPANHADO DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO, NO CASO DE SOCIEDADE CIVIL;

3.1.3.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA E PARA PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS;

3.2. TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA, CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM FOTOGRAFIA.

3.2.1. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, O INSTRUMENTO DE **PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PÚBLICA OU PARTICULAR ESPECÍFICA (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, ESTA ÚLTIMA COM FIRMA RECONHECIDA DO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO QUE

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA (**CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**);

3.2.2. PARA EXERCER OS DIREITOS DE OFERTAR LANCES E/OU MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECORRER, É OBRIGATÓRIO A LICITANTE FAZER-SE REPRESENTAR PELO CREDENCIADO EM TODAS AS SESSÕES PÚBLICAS REFERENTES À LICITAÇÃO.

3.2.3. CADA LICITANTE SOMENTE PODERÁ CREDENCIAR 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL NA LICITAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, CADA CREDENCIADO REPRESENTARÁ SOMENTE 01 (UM) LICITANTE.

3.2.4. NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PEDIDO FORMAL NESSE SENTIDO, O QUAL, EM SENDO O CASO, DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS ACIMA.

3.3. NÃO PODERÁ UM REPRESENTANTE LEGAL OU UM PROCURADOR REPRESENTAR MAIS DE UMA EMPRESA.

3.4. NO CASO DE LICITANTE ESTE DEVERÁ COMPROVAR A CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DE SEU CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA REFERIDO ATO.

3.5. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DO EDITAL.

3.6. APRESENTA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO, **ANEXO VII** DO EDITAL, SE FOR O CASO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESTES DOCUMENTOS (ORIGINAIS OU CÓPIAS) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, PARA QUE POSSAM SER ANALISADOS NO INÍCIO DOS TRABALHOS, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS". NO CASO DE CÓPIAS, DEVERÃO SER AUTENTICADAS POR TABELIÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: QUEM PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA NO DOCUMENTO DE QUE TRATA OS ITENS ANTERIORES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A INCORREÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEFINIDOS NOS ITENS: **3.1 (E SUBITENS); 3.2 (E SUBITENS); 3.3; 3.4 E 3.6 (SE FOR O CASO)** DESTA EDITAL, IMPLICARÁ NO **NÃO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**, FICANDO O MESMO IMPEDIDO DE OFERTAR LANCES VERBAIS, INTERPOR RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, PODENDO, ENTRETANTO, PARTICIPAR DA LICITAÇÃO COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.

PARÁGRAFO QUARTO: A INCORREÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DA **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.5** DESTA EDITAL IMPLICARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.1. EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, PARA QUE ESTAS POSSAM GOZAR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NAS REFERIDAS LEIS É NECESSÁRIO, À ÉPOCA DO CREDENCIAMENTO, MANIFESTAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO COMO TAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, POR MEIO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DEVERÁ SER FEITA NO PRÓPRIO FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO CONFORME MODELO DISPOSTO NO ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME OU EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3.6.2. EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP) QUE POSSUA RESTRIÇÃO FISCAL, QUANTO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE CERTAME, DEVERÁ

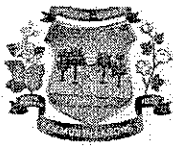
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM SUPRA, FAZENDO CONSTAR EM TAL DOCUMENTO TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE QUE CONSTA A RESTRIÇÃO FISCAL E QUE SE COMPROMETE EM SANAR O VÍCIO, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3.6.3. A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP), QUE TENHAM DECLARADO POSSUIR RESTRIÇÃO FISCAL CONFORME O ITEM ACIMA, SOMENTE SERÁ PERMITIDO CASO TAIS EMPRESAS TENHAM MANIFESTADO, NO ATO DE CREDENCIAMENTO, A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP, CONFORME DISPÕE O ITEM 3.6.1. DESTE CAPÍTULO.

3.6.4. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO:

3.6.5. HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO ÀS MESMAS O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA PREGOEIRA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS, ESTAS COM EFEITO DE NEGATIVA (ART. 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LC 147/14);

3.6.6. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM SUPRA, IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, SENDO FACULTADO AA PREGOEIRA CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO (ART. 43, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LC 147/14);

3.6.7. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR AA PREGOEIRA ANTES DE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 OS DOCUMENTOS:

I. EMPRESAS OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006:

A) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SISTEMA NACIONAL OBTIDO ATRAVÉS DO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, [HTTP://RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SIMPLESNACIONAL](http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional);

B) DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTOS PREVISTOS DO § 4º DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

II. EMPRESAS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE COMPROVANDO TER RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

B) CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL- SPED;

C) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

D) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;

E) DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



4.1- A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS NO EDITAL, EM ENVELOPES SEPARADOS, DEVIDAMENTE FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO, ASSIM DENOMINADOS:

- a) ENVELOPE N.º 1: PROPOSTA DE PREÇOS; E
- b) ENVELOPE N.º 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER, EM SUAS PARTES EXTERNAS, OS SEGUINTE DIZERES:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 002.17.08.2021-DIV
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 002.17.08.2021-DIV
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

4.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E RUBRICADA TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE PROPONENTE, CONTENDO:

4.3.1. INDICAÇÃO DO NOME E NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA EFEITO DE PAGAMENTO (PREFERENCIALMENTE BRADESCO);

4.3.2. PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E PRECISA, LIMITADO RIGOROSAMENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO;

4.3.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, SERÁ CONSIDERADO O PRIMEIRO E ENTRE OS EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, PREVALECERÁ O ÚLTIMO;

4.3.4. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E OUTROS.

4.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

A) CONTIVER VÍCIOS OU ILEGALIDADES;

B) ESTIVER EM DESACORDO COM QUALQUER DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL;

C) CONTIVER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA EM EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO, OU APRESENTAR PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;

D) APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE VALOR IGUAL A ZERO;

E) TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS INVEROSSÍMIL;

F) APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

4.5. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

4.6. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE NO MÍNIMO **60 (SESSENTA) DIAS**.

4.7. APÓS ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL ENTREGUE NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA PELA PREGOEIRA E REALIZADA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NESTE EDITAL.

5.2. NOS TERMOS DO ITEM 2. DESTE EDITAL E COM BASE NO INCISO IV DO ART. 11 DO DECRETO 3.555/2000, O INTERESSADO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ COMPROVAR POSSUIR PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

5.3. DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELA PREGOEIRA, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS PROPONENTES, DANDO-SE INÍCIO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DOS INTERESSADOS OU DE SEUS REPRESENTANTES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002.

5.4. SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO AS **PROPOSTAS DE PREÇOS**, CUJOS DOCUMENTOS SERÃO LIDOS, CONFERIDOS E RUBRICADOS PELA PREGOEIRA E PELOS PARTICIPANTES QUE O DESEJAREM.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

6.1 - O PREGÃO SERÁ DO TIPO PRESENCIAL, COM A ABERTURA DA LICITAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA, DIRIGIDA POR UM PREGOEIRO, E REALIZAR-SE-Á NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, SEGUINDO O TRÂMITE INDICADO ABAIXO E OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

6.2 - **CREDENCIAMENTO:** ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO OS REPRESENTANTES DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO A PREGOEIRA, IDENTIFICAR-SE, E, COMPROVAREM A EXISTÊNCIA DOS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, ASSINANDO ENTÃO LISTA DE PRESENÇA.

6.3 - **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A PARTIR DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL TERÁ INÍCIO À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, NA PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E DEMAIS PESSOAS QUE QUEIRAM ASSISTIR AO ATO, ONDE A PREGOEIRA RECEBERÁ DE CADA LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE, EM ENVELOPES DISTINTOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E RUBRICADOS NOS FECHOS, AS PROPOSTAS DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, FAZENDO REGISTRAR O NOME DOS LICITANTES QUE ASSIM PROCEDERAM.

6.3.1 - DEPOIS DE ENCERRADO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, NENHUM OUTRO ENVELOPE OU DOCUMENTO SERÁ ACEITO PELA PREGOEIRA.

6.3.2 - APÓS A ENTREGA DOS ENVELOPES NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA POR PARTE DE QUALQUER LICITANTE, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELA PREGOEIRA.

PAÇO MUNICIPAL:

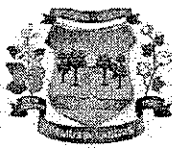
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



6.4 - **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇOS" DE TODOS OS LICITANTES, A PREGOEIRA OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO FARÁ A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. A SEGUIR, A PREGOEIRA INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES PRESENTES QUAIS LICITANTES APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) DA PRESENTE LICITAÇÃO E OS RESPECTIVOS VALORES OFERTADOS.

6.5 - **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** A PREGOEIRA FARÁ A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TODOS OS LICITANTES, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR, CLASSIFICANDO O LICITANTE COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS COM PREÇOS SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) RELATIVAMENTE À DE MENOR, PARA QUE SEUS REPRESENTANTES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS.

6.5.1 - CASO NÃO SEJAM VERIFICADAS NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROPOSTAS DE PREÇOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.5, A PREGOEIRA CLASSIFICARÁ AS MELHORES PROPOSTAS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), PARA QUE SEUS REPRESENTANTES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDAS NAS PROPOSTAS ESCRITAS INICIAIS.

6.6 - **LANCES VERBAIS:** EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E COM PREÇOS DECRESCENTES, OBEDECENDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

6.6.1 - A PREGOEIRA CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS LICITANTES CLASSIFICADOS, DE FORMA SEQUENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA DE MENOR PREÇO POR LOTE E OS DEMAIS, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR. NO CASO DE EMPATE DE VALOR ENTRE PROPOSTAS SERÁ REALIZADO IMEDIATAMENTE SORTEIO VISANDO DEFINIR A ORDEM DE LANCE ENTRE OS LICITANTES EMPATADOS.

6.6.2 - SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE QUE TENHA SIDO ANTERIORMENTE REGISTRADO.

6.6.3 - A PREGOEIRA NO INÍCIO OU NO DECORRER DA ETAPA DE LANCES VERBAIS TERÁ A PRERROGATIVA DE:

- A) DETERMINAR UM INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES VERBAIS A SEREM REALIZADOS;
- B) DETERMINAR UM PERÍODO MÁXIMO DE TEMPO PARA QUE CADA LICITANTE REALIZE O LANCE VERBAL;

6.6.4 - NÃO SERÁ ACEITO O LANCE REALIZADO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES EMANADAS DA PREGOEIRA NA FORMA DA ALÍNEA "A" DO SUB ITEM ANTERIOR.

6.6.5 - PRELUI O DIREITO DE APRESENTAR LANCE VERBAL, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O LICITANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR LANCE NO PRAZO DETERMINADO PELA PREGOEIRA NA FORMA DA ALÍNEA "B" DO SUB ITEM 6.6.3.

6.6.6 - A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELA PREGOEIRA, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DO LICITANTE DAS RODADAS POSTERIORES DE OFERTA DE LANCES VERBAIS, FICANDO SUA ÚLTIMA PROPOSTA REGISTRADA PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO AO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA.

6.6.7 - QUANDO NÃO MAIS SE REALIZAREM LANCES VERBAIS POR QUALQUER DOS LICITANTES SERÁ DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS OFERTAS EM ORDEM DECRESCENTE, EXCLUSIVAMENTE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

6.6.8 - A PREGOEIRA PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR OFERTA PARA A ADMINISTRAÇÃO NAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS, OU REALIZANDO-SE, DEPOIS DE DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL, OU SE O LICITANTE CLASSIFICADO FOR CONSIDERADO INABILITADO, NO EXAME DE OFERTA SUBSEQUENTE.

6.6.9 - CASO HAJA EMPATE NAS PROPOSTAS ESCRITAS, ORDENADAS E INICIALMENTE CLASSIFICADAS SEM QUE SE REALIZEM LANCES VERBAIS, O DESEMPATE SE FARÁ POR SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, NA PRÓPRIA SESSÃO DO PREGÃO.



6.6.10 - DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA, COM OU SEM LANCES VERBAIS, E REALIZADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DO PRIMEIRO CLASSIFICADO, ESPECIALMENTE QUANTO À CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA/OFERTA DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO CONSTANTE DA PLANILHA ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

6.6.11 - TRATANDO-SE DE PREÇO INEXEQUÍVEL A PREGOEIRA PODERÁ DETERMINAR AO LICITANTE QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, EM PRAZO A SER FIXADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.6.12 - OCORRENDO A HIPÓTESE TRATADA NO SUBITEM ANTERIOR A PREGOEIRA ABRIRÁ O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO "SOB CONDIÇÃO", CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTE SUBITEM.

6.6.13 - DIANTE DA HIPÓTESE TRATADA NO SUBITEM 6.6.11 A PREGOEIRA PODERÁ, TAMBÉM "SOB CONDIÇÃO", NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O CLASSIFICADO SUBSEQUENTE PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR OFERTA QUE A SUA PROPOSTA ANTERIORMENTE OFERECIDA A FIM DE CONSEGUIR MELHOR PROPOSTA, CASO NÃO COMPROVADA A EXEQUIBILIDADE DO LICITANTE ANTERIORMENTE CLASSIFICADO.

6.6.14 - O LANCE VERBAL DEPOIS DE PROFERIDO SERÁ IRRETRATÁVEL, NÃO PODENDO HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

6.6.15 - OS LICITANTES QUE APRESENTAREM PREÇOS EXCESSIVOS OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, SERÃO CONSIDERADOS DESCLASSIFICADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

6.6.16 - CONSIDERAR-SE-ÃO PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS AQUELES QUE FOREM SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS.

6.6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADAS PROPOSTAS COM PREÇOS SUPERIORES AOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

6.6.17.1 - SERÃO CONSIDERADOS COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO OS PREÇOS REGISTRADOS QUE FOREM IGUAIS OU INFERIORES À MÉDIA DAQUELES APURADOS PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE RUSSAS, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DA REFERIDA PLANILHA, ASSIM TAMBÉM, DIRIMIDAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS QUE POSSAM SURTIR.

6.7 - HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: EXISTINDO PROPOSTA CLASSIFICADA ACEITÁVEL, A PREGOEIRA ANUNCIARÁ A ABERTURA DO ENVELOPE REFERENTE AOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DO(S) LICITANTE(S) QUE APRESENTOU (ARAM) A(S) MELHOR (ES) PROPOSTA(S), PARA CONFIRMAÇÃO DAS SUAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, DETERMINADAS NO ITEM 7.

6.7.1 - OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), OU OS APRESENTAREM EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, OU COM IRREGULARIDADES NO SEU CONTEÚDO E FORMA, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

6.7.2 - CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, PELA PREGOEIRA, CASO NÃO HAJA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR QUALQUER DOS DEMAIS LICITANTES.

6.7.3 - SE O LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, A PREGOEIRA EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, PERMITIDA NEGOCIAÇÃO - SUBITEM 6.6.8 DO EDITAL, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA INTEGRALMENTE AO EDITAL, SENDO O RESPECTIVO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR E A ELE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



6.7.4 - QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE NOVA PROPOSTA ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO.

6.7.5 - A PREGOEIRA TERÁ A PRERROGATIVA DE DECIDIR SE O EXAME DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" SE DARÁ AO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA DE CADA ITEM OU AO FINAL DO JULGAMENTO DE TODOS OS ITENS.

6.8 - **RECURSOS:** SOMENTE NO FINAL DA SESSÃO, DEPOIS DE DECLARADO O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR, IMEDIATA E MOTIVADAMENTE, A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, COM REGISTRO EM ATA DA SÍNTESE DAS SUAS RAZÕES, FACULTANDO-LHE JUNTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM PRAZO SUCESSIVO TAMBÉM DE 03 (TRÊS) DIAS (QUE COMEÇARÁ A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE), SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

6.8.1 - O RECURSO SERÁ DIRIGIDO AO(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR (ES), POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA, O QUAL PODERÁ RECONSIDERAR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU, NESSE MESMO PRAZO, FAZÊ-LO SUBIR, DEVIDAMENTE INFORMADO, DEVENDO, NESTE CASO, A DECISÃO SER PROFERIDA DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES).

6.8.2 - NÃO SERÃO ADMITIDOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO LICITANTE.

6.8.3 - NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA RECURSOS SOBRE ASSUNTOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS OU QUANDO NÃO JUSTIFICADA A INTENÇÃO DE INTERPOR O RECURSO PELO LICITANTE.

6.8.4 - O RECURSO CONTRA DECISÃO DA PREGOEIRA TERÁ EFEITO SUSPENSIVO, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 109 DA LEI Nº. 8.666/93.

6.8.5 - A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE EM RECORRER, AO FINAL DA SESSÃO DO PREGÃO, IMPORTARÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECURSO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA AO LICITANTE VENCEDOR.

6.8.6 - A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA, FACULTADO AA PREGOEIRA O EXAME DOS FÁTOS E JULGAMENTO IMEDIATO DO RECURSO.

6.8.7 - O ACOLHIMENTO DE RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

6.8.8 - DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S) E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, O(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES) HOMOLOGARÁ(ÃO) E PROCEDERÁ(ÃO) A ADJUDICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S), PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO;

6.8.9 - A INTIMAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO — PREGOEIRO OU SECRETÁRIO(S) — EM SEDE RECURSAL SERÁ FEITA MEDIANTE PUBLICAÇÃO DO ATO EM JORNAL OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL.

6.8.10 - OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RÚSSAS/CE.

6.9 - **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** DA SESSÃO DO PREGÃO SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, QUE MENCIONARÁ OS LICITANTES CREDENCIADOS, AS PROPOSTAS ESCRITAS E VERBAIS APRESENTADAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E OS RECURSOS INTERPOSTOS, DEVENDO SER A MESMA OBRIGATORIAMENTE ASSINADA, AO FINAL, PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, E FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES AINDA PRESENTES QUANDO DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



6.9.1 - AO FINAL DA SESSÃO, CASO NÃO HAJA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E O PREÇO FINAL SEJA IGUAL OU INFERIOR AO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA A ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME E ENCERRADA A REUNIÃO, APÓS O QUE, O PROCESSO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, SERÁ ENCAMINHADO:

- A) À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER;
B) E DEPOIS À(S) SECRETARIA(S) COMPETENTES PARA HOMOLOGAÇÃO.

6.9.12- O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AA PREGOEIRA, NO PRAZO MÁXIMO DE **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** APÓS O ENCERRAMENTO DESTES PREGÃO, A PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS CONTEMPLANDO O LANCE FINAL OFERTADO - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.

6.9.12.1- A EMPRESA QUE NÃO OBEDECER À CLÁUSULA 6.9.12 DO EDITAL SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DO ART. 87, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

6.10 - **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** AA PREGOEIRA É FACULTADO SUSPENDER QUALQUER SESSÃO MEDIANTE MOTIVO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E MARCAR SUA REABERTURA PARA OUTRA OCASIÃO, FAZENDO CONSTAR ESTA DECISÃO NA ATA DOS TRABALHOS.

6.10.1 - A PREGOEIRA PODERÁ, PARA ANALISAR AS PROPOSTAS DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS, SOLICITAR PARECERES TÉCNICOS E SUSPENDER A SESSÃO PARA REALIZAR DILIGÊNCIA A FIM DE OBTER MELHORES SUBSÍDIOS PARA AS SUAS DECISÕES.

6.11 - **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/OFERTAS SERÁ DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE QUE, TENDO ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL, APRESENTAR A **MENOR PREÇO POR LOTE**, CUJO OBJETO DO CERTAME A ELA SERÁ ADJUDICADO.

6.11.1 - NÃO SERÃO CONSIDERADAS OFERTAS OU VANTAGENS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ENCERRADA A ETAPA DE LANCES NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NOS ART. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.204 DE 2007 E ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA PROPOSTA OU LANCE DE MENOR PREÇO SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA E O LICITANTE ME OU EPP MELHOR CLASSIFICADO TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE ABAIXO DA PRIMEIRA COLOCADA.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR NO **ENVELOPE N.º 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, QUE DEMONSTREM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS QUE SÃO INDICADAS A SEGUIR:

7.2. DECLARAÇÃO EXPRESSA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, AFIRMANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, GARANTINDO AINDA ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR ACERCA DE OCORRÊNCIAS POSTERIORES, CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTANTE DO **ANEXO V DESTES EDITAL**.

7.3. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO MANTÉM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE, PERIGOSO OU PENOSO, E MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE

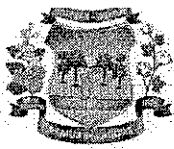
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **ANEXO VI** DESTE EDITAL.

7.4. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE RUSSAS DO(S) SÓCIO(S) E/OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, **ANEXO IX** DO EDITAL.

7.4.1. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO (ANEXO X) DE ENDEREÇO DO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO, INFORMANDO QUE A MESMA POSSUI SEDE COMERCIAL, COM DISTÂNCIA (PERÍMETRO) NÃO SUPERIOR A 10 KM (DEZ QUILOMETROS) DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS (PAÇO MUNICIPAL) DE RUSSAS, LOCALIZADA À AVENIDA TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, ALTOS, Nº 01. RUSSAS - CE.

7.4.2. A COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO SUPRA SOLICITADA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO, ATRAVÉS DE BOLETOS DE: ÁGUA, LUZ, TELEFONE, OUTROS OU ATRAVÉS DO GOOGLE MAPP'S, QUE COMPROVE A LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DECLARAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO X, VISA PRIORIZAR O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, VISTO QUE, CASO O MUNICÍPIO FORMALIZE CONTRATO COM EMPRESA QUE NÃO ATENDA A CLÁUSULA SUPRA, FICARÁ INVIÁVEL SUA CONTRATAÇÃO, EM VIRTUDE DOS DESLOCAMENTOS DOS VEÍCULOS PARA OS ABASTECIMENTOS DIÁRIOS.

7.5-CASO NA AUTENTICAÇÃO CONSTE EXPRESSAMENTE QUE A MESMA SE REFERE AO VERSO E AO ANVERSO DO DOCUMENTO, A EXIGÊNCIA REFERENTE À AUTENTICAÇÃO DE TODAS AS FACES DO DOCUMENTO FICA SEM VALIDADE.

7.6-CASO O DOCUMENTO APRESENTADO SEJA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO QUE LEGALMENTE E COM REGULARIDADE PERMITA A SUA EMISSÃO E CONSULTA PELA INTERNET, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE ATRAVÉS DE CONSULTA JUNTO AO RESPECTIVO SITE.

7.7-PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, O LICITANTE DEVERÁ, NOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DEMONSTRAR A COMPATIBILIDADE DOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO SER ATRAVÉS DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

7.8. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PODERÁ SER APRESENTADO POR LICITANTE INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE SUBSTITUIRÁ OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS HABILITAÇÕES JURÍDICA E FISCAL, EXCETO OS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS INCISOS III E IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE, QUANDO DA VERIFICAÇÃO PELA PREGOEIRA, SEJA CONSTATADO QUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ESTEJA DEVIDAMENTE REGULAR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PREVISTO PARA ESTE CERTAME E DISPONÍVEL NO ARQUIVO E CONTROLES DO COMPETENTE CADASTRO.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1) **REGISTRO COMERCIAL**, NO CASO DE EMPRESA, NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESA MERCANTIL DA JUNTA COMERCIAL; DEVENDO, NO CASO DA LICITANTE SER A SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA, APRESENTAR O REGISTRO DA JUNTA ONDE OPERA COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO DA JUNTA ONDE TEM SEDE A MATRIZ, ACOMPANHADO DA(S) CÓPIA(S) DO(S) CPF E RG DO(S) SÓCIO(S) DA EMPRESA.

A.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESA MERCANTIL DA JUNTA COMERCIAL, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; DEVENDO, NO CASO DA LICITANTE SER A SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA, APRESENTAR O REGISTRO DA JUNTA ONDE OPERA COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO DA JUNTA ONDE TEM SEDE A MATRIZ, ACOMPANHADO DA(S) CÓPIA(S) DO(S) CPF E RG DO(S) SÓCIO(S) DA EMPRESA..



A.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES SIMPLES - EXCETO COOPERATIVAS - NO CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS ACOMPANHADA DE PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO; DEVENDO, NO CASO DA LICITANTE SER A SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA, APRESENTAR O REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO ONDE OPERA COM AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO ONDE TEM SEDE A MATRIZ.**

A.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.**

A.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, NO CASO DE COOPERATIVA, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- I) ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 15 AO 21 DA LEI 5.764/71;
- II) COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA (DIRETORIA E CONSELHEIROS), CONSOANTE ART. 47 DA LEI 5.764/71;
- III) ATA DE FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA;
- IV) ATA DA ASSEMBLÉIA QUE APROVOU O ESTATUTO SOCIAL;
- V) REGIMENTO INTERNO COM A ATA DA ASSEMBLÉIA QUE O APROVOU;
- VI) REGIMENTO DOS FUNDOS CONSTITUÍDOS PELOS COOPERADOS COM A ATA DA ASSEMBLÉIA QUE OS APROVOU;
- VII) EDITAIS DAS 03 ÚLTIMAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS.

A.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, NO CASO DE LICITANTE INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, NO SEU PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 7.6.**

I) O CERTIFICADO EXIGIDO ACIMA É OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA O LICITANTE QUE QUEIRA SUBSTITUIR DOCUMENTO CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 7.6.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1) APRESENTAR O **BALANÇO PATRIMONIAL** E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, O BALANÇO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - ESTES TERMOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL - CONSTANDO AINDA, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE TRÊS MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NA FORMA DO ARTIGO 31, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O MESMO DEVERÁ ESTAR ASSINADO PELO CONTADOR (REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE) E PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; AS ASSINATURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, SENDO OBRIGATÓRIA A APOSIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR, E, OU, NO CASO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DECLARADA EM CREDENCIAMENTO, PODERÁ APRESENTAR: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS) DE PESSOA JURÍDICA E RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO O SIMPLES NACIONAL;

B.2) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, O BALANÇO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL;



B.3) NO CASO DAS DEMAIS SOCIEDADES EMPRESARIAIS, O BALANÇO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - ESTES TERMOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL - CONSTANDO AINDA, NO BALANÇO, O NÚMERO DO LIVRO DIÁRIO E DAS FOLHAS NOS QUAIS SE ACHA TRANSCRITO POR CONTADOR REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

B.4) NO CASO DE EMPRESA RECÉM-CONSTRUÍDA (HÁ MENOS DE 01 ANO), DEVERÁ SER APRESENTADO O BALANÇO DE ABERTURA ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, CONSTANDO NO BALANÇO O NÚMERO DO LIVRO E DAS FOLHAS NOS QUAIS SE ACHA TRANSCRITO OU AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL, DEVENDO SER ASSINADO POR CONTADOR REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

B.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR, OU DISTRIBUIDORES, SE FOR O CASO, DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

B.6) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

B.7) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) NO CASO DA LICITANTE FOR PARTICIPAR COM A FILIAL TERÁ QUE APRESENTAR AS CERTIDÕES DE SUA FILIAL, NO CASO DA LICITANTE FOR PARTICIPAR COM A MATRIZ TERÁ QUE APRESENTAR AS CERTIDÕES DE SUA MATRIZ.

C) REGULARIDADE FISCAL

C.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO JUNTO À FAZENDA ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DOCUMENTO DE ISENÇÃO;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DA SEDE OU FILIAL DO LICITANTE, EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS ABAIXO RELACIONADOS E DENTRO DOS SEUS PERÍODOS DE VALIDADE, DEVENDO OS MESMOS APRESENTAREM **IGUALDADE DE CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

C.4) A PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), ALTERADA PELA PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751 DE 02/10/2014; ENCONTRADA NO SITE: PORTCONJUNTARFBPGFN18212014.HTM.

C.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, PERANTE O GESTOR DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DA JURISDIÇÃO DA SEDE OU FILIAL DO LICITANTE, DEVENDO O MESMO TER IGUALDADE DE CNPJ COM OS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

C.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), DA JURISDIÇÃO DA SEDE OU FILIAL DO LICITANTE, DEVENDO O MESMO TER IGUALDADE DE CNPJ COM OS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

PAÇO MUNICIPAL:

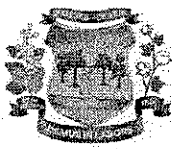
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



C.7) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DE CADA MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA PROPONENTE;

C.8) OS DOCUMENTOS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL DEVERÃO APRESENTAR **IGUALDADE DE CNPI** RESSALVANDO-SE AQUELE QUE O PRÓPRIO ÓRGÃO EMISSOR DECLARA EXPRESSAMENTE NO REFERIDO DOCUMENTO QUE ELE É VÁLIDO PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS - SEDE E FILIAIS DA LICITANTE.

C.9) CASO HAJA DOCUMENTOS REDIGIDOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO, OS MESMOS SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS SE FOREM ACOMPANHADOS DA VERSÃO EM PORTUGUÊS FIRMADA POR TRADUTOR JURAMENTADO.

C.10) AS CERTIDÕES DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE, EXIGIDAS NESTE EDITAL, QUE NÃO APRESENTAREM EXPRESSAMENTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE, DEVERÃO TER SIDO EMITIDAS NOS **30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA DE ABERTURA DO CERTAME**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

D.1) APRESENTAR PELO MENOS 01 (UM) ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PARTICULAR, SENDO ESTE ÚLTIMO COM FIRMA RECONHECIDA DO ASSINANTE, COMPROVANDO APTIDÃO PELO CONCORRENTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

F) HABILITAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

f.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f.2) Cópia da Cédula de Identidade (RG);

f.3) Comprovante de Residência;

f.4) Comprovante de regularidade perante a fazenda Municipal (Município de origem do Licitante);

f.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

f.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) da licitante.

f.7) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

f.8) Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

f.9) Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas do(s) licitante.

f.10) Apresentar pelo menos **01 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, este último, com firma reconhecida, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

f.11) Apresentar Declaração de Localização (**ANEXO X**) de Endereço do participante da licitação, informando que a mesma possui sede comercial, com distância (perímetro) não superior a 10 km (dez quilômetros) da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Russas (Paço Municipal) de Russas, localizada à Avenida Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas - CE.

6.5.4. A comprovação da declaração supra solicitada dar-se-á através de comprovação de endereço, através de boletos de: água, luz, telefone, outros ou através do google mapp's, que comprove a localização da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DECLARAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO X, VISA PRIORIZAR O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, VISTO QUE, CASO O MUNICÍPIO FORMALIZE CONTRATO COM EMPRESA QUE



NÃO ATENDA A CLÁUSULA SUPRA, FICARÁ INVIÁVEL SUA CONTRATAÇÃO, EM VIRTUDE DOS DESLOCAMENTOS DOS VEÍCULOS PARA OS ABASTECIMENTOS DIÁRIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM (ORIGINAIS OU CÓPIAS), NO CASO DE CÓPIAS, DEVERÃO SER AUTENTICADAS POR TABELIÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: QUEM PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA NO DOCUMENTO DE QUE TRATA OS ITENS ANTERIORES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

8. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO

8.1 - ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DESTES PREGÃO.

8.1.1 - DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO A PESSOA QUE NÃO O FIZER DENTRO DO PRAZO FIXADO NESTE SUBITEM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

8.1.2 - A IMPUGNAÇÃO FEITA TEMPESTIVAMENTE PELO LICITANTE NÃO O IMPEDIRÁ DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO A ELA PERTINENTE.

8.2 - SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES MEDIANTE PETIÇÃO CONFECCIONADA EM MÁQUINA DATILOGRÁFICA OU IMPRESSORA ELETRÔNICA, EM TINTA NÃO LAVÁVEL, QUE PREENCHAM OS SEGUINTE REQUISITOS:

8.2.1 - O ENDEREÇAMENTO A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE RUSSAS/CE;

8.2.2 - A IDENTIFICAÇÃO PRECISA E COMPLETA DO AUTOR E SEU REPRESENTANTE LEGAL (ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS) SE FOR O CASO, CONTENDO O NOME, PRENOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, DOMICÍLIO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E PROTOCOLADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE OU ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@russas.ce.gov.br DENTRO DO PRAZO EDITALÍCIO;

8.2.3 - O FATO E O FUNDAMENTO JURÍDICO DE SEU PEDIDO, INDICANDO QUAIS OS ITENS OU SUB ITENS DISCUTIDOS;

8.2.4 - O PEDIDO, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES;

8.3 - A RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SERÁ DISPONIBILIZADA A TODAS OS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO DO ATO EM JORNAL OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL E CONSTITUIRÁ ADITAMENTO A ESTAS INSTRUÇÕES.

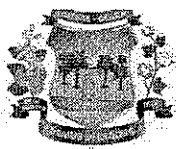
8.4 - O ADITAMENTO PREVALECERÁ SEMPRE EM RELAÇÃO AO QUE FOR ADITADO.

8.5 - ACOLHIDA A PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.5.1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE EDITAL SERÁ DIVULGADA PELA MESMA FORMA QUE SE DEU AO TEXTO ORIGINAL, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9 - DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- EM QUALQUER FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A PREGOEIRA OU A AUTORIDADE SUPERIOR, PODERÁ PROMOVER DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE OBTER ESCLARECIMENTOS, CONFIRMAR INFORMAÇÕES OU PERMITIR SEJAM SANADAS FALHAS FORMAIS DE



DOCUMENTAÇÃO QUE COMPLEMENTEM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA, FIXANDO O PRAZO PARA A RESPOSTA.

9.2 - OS LICITANTES NOTIFICADOS PARA PRESTAR QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO FAZÊ-LO NO PRAZO DETERMINADO PELA PREGOEIRA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

9.3 - O MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE PODERÁ REVOGAR A LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO TODO OU EM PARTE OU ANULAR ESTA LICITAÇÃO, EM QUALQUER ETAPA DO PROCESSO.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ADJUDICAÇÃO DAR-SE-Á PELA PREGOEIRA QUANDO NÃO OCORRER INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PODENDO SER TAMBÉM ADJUDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. CASO CONTRÁRIO, A ADJUDICAÇÃO FICARÁ EXCLUSIVAMENTE A CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

10.2. A HOMOLOGAÇÃO DAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

10.3. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, OS PREÇOS OFERTADOS PELOS LICITANTES VENCEDORES DOS LOTES, SERÃO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ELABORADA CONFORME O ANEXO X DESTA EDITAL.

10.3.1. SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO/SERVIÇO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

10.4. OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECEREM PERANTE AO GESTOR A FIM DE ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRAZO DE COMPARECIMENTO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO.

10.5. QUANDO O VENCEDOR NÃO COMPROVAR AS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS CONSIGNADAS NESTE EDITAL, OU RECUSAR-SE A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ SER CONVIDADO OUTRO LICITANTE PELA PREGOEIRA, DESDE QUE RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA, DEPOIS DE COMPROVADOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E FEITA A NEGOCIAÇÃO, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.6. O SISTEMA GERARÁ ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL ESTARÃO REGISTRADOS TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO E AS OCORRÊNCIAS RELEVANTES.

10.7- A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE DO ÓRGÃO DE ORIGEM DESTA LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE NÃO HOMOLOGAR OU REVOGAR O PRESENTE PROCESSO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E MEDIANTE FUNDAMENTAÇÃO POR ESCRITO.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS AO QUAL SERÁ O ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL.

11.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELABORADA CONFORME O (ANEXO X) SERÁ ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, OU, POR DELEGAÇÃO, POR SEU SUBSTITUTO LEGAL, PELA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO E PELO REPRESENTANTE DO FORNECEDOR LEGALMENTE CREDENCIADO E IDENTIFICADO.

11.3. OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO AQUELES OFERTADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS LICITANTES VENCEDORES, BEM COMO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR OS SERVIÇOS/PRODUTOS ORA LICITADOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR, NA SEQUÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



11.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UMA VEZ LAVRADA E ASSINADA, NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELA PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, RESPEITADOS OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993, SENDO ASSEGURADO AO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

11.5. O PARTICIPANTE DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), QUANDO NECESSITAR, EFETUARÁ AQUISIÇÕES JUNTO AO FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO DOCUMENTO SUPRACITADO.

11.6. O FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS FICARÁ OBRIGADO A FORNECER O OBJETO LICITADO AO PARTICIPANTE DO **SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, NOS PRAZOS A SEREM DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL E NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO **(ANEXO I) - DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

11.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SUA VIGÊNCIA, PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO INTERESSADO, MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA AO ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS E CONCORDÂNCIA DO(S) FORNECEDOR(ES), CONFORME DISCIPLINA AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

11.8. OS ÓRGÃOS INTERESSADOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AOS ÓRGÃOS GERENCIADORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL INDICARÁ O FORNECEDOR E O PREÇO A SER PRATICADO.

11.8.1. AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA ESTE SUBITEM NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO INTERESSADO, AO SOMATÓRIO DO QUANTITATIVO ESTABELECIDO NO DECRETO FEDERAL Nº 7892/13.

11.9. CABERÁ AO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS INTERESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROCEDER A INDICAÇÃO DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

11.10. O DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS QUE DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECUSANDO-SE A FORNECER O OBJETO LICITADO AO PARTICIPANTE DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), NÃO ACEITANDO REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS QUANDO ESTES SE TORNAREM SUPERIORES AOS DE MERCADO, OU NOS CASOS EM QUE FOR DECLARADO INIDÔNICO OU IMPEDIDO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, TERÁ O SEU REGISTRO CANCELADO.

11.11. A COMISSÃO DE PREGÃO PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS NA IMPRENSA OFICIAL, COMO PEDE A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

11.12. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS A QUALQUER TEMPO EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE OS CUSTOS DOS ITENS REGISTRADOS, OBEDECENDO AOS PARÂMETROS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VIGENTE.

11.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA REQUISITANTE, CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR O PREÇO REGISTRADO E ADEQUÁ-LO AO PREÇO DE MERCADO, SEMPRE QUE VERIFICAR QUE O PREÇO REGISTRADO ESTÁ ACIMA DO PREÇO DE MERCADO. CASO SEJA FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

11.14. NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES COM OS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS, O GESTOR DA ATA, PODERÁ CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES CLASSIFICADOS, PODENDO NEGOCIAR OS PREÇOS DE MERCADO, OU CANCELAR O ITEM, OU AINDA REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.15. SERÃO CONSIDERADOS PREÇOS DE MERCADO, OS PREÇOS QUE FOREM IGUAIS OU

PAÇO MUNICIPAL:

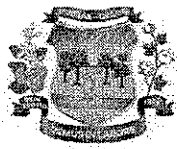
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



INFERIORES À MÉDIA DAQUELES APURADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA OS ITENS REGISTRADOS.

11.16. AS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS, ORIUNDAS DA REVISÃO DOS MESMOS, SERÃO PUBLICADAS NA IMPRENSA OFICIAL E NO QUADRO DE AVISO DESTA MUNICÍPIO.

11.17. AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS SE ENCONTRAM ESTABELECIDAS NO (ANEXO X) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.18. AS QUANTIDADES PREVISTAS NO **(ANEXO I) - TERMO DE REFERÊNCIA** DESTA EDITAL SÃO ESTIMATIVAS MÁXIMAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESERVANDO-SE A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, O DIREITO DE ADQUIRIR O QUANTITATIVO QUE JULGAR NECESSÁRIO OU MESMO ABSTER-SE DE ADQUIRIR O ITEM ESPECIFICADO.

11.19. O CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇOS, A SER FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DETENTORA DO REGISTRO, PODERÁ SER FORMALIZADO ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS E DE NOTA DE EMPENHO PELA DETENTORA, OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR QUE SUBSTITUIRÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL NOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 62 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

11.20. CASO A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE RECUSE, INJUSTIFICADAMENTE, A ASSINAR O CONTRATO, A AUTORIDADE SUPERIOR DEVERÁ EXTINGUIR OS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

12 - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADA, CONFORME ART. 12. DO DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ SUPERIOR A DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O INCISO III DO § 3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, A SER INFORMADA NA LAVRATURA DO CONTRATO.

14- DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. PREÇOS: OS PREÇOS OFERTADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM A INCIDÊNCIA DE TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

14.2. REAJUSTE: OS VALORES CONSTANTES DAS PROPOSTAS NÃO SOFRERÃO REAJUSTE ANTES DE DECORRIDOS 12 (DOZE) MESES, HIPÓTESE NA QUAL PODERÁ SER UTILIZADO O ÍNDICE IPC-A DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

14.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, PODERÁ, MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ONDE RESTE DEMONSTRADA TAL SITUAÇÃO E TERMO ADITIVO, SER RESTABELECIDA A RELAÇÃO QUE AS

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

15- DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

15.2 - A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

15.3 - O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

15.4 - NO INTERESSE DA CONTRATANTE, O OBJETO DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PODERÁ SER SUPRIMIDO OU ACRESCIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

15.5- NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER AUMENTADO OU SUPRIMIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

15.6- A LICITANTE CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

15.7- NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE ESTABELECIDO NESTA CONDIÇÃO, EXCETO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

16- PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

16.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE COMPRAS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, À NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

16.2.1. A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

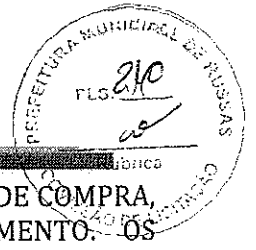
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



16.2.2. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA;

B) NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO NO HORÁRIO DE 07H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).

16.2.3. O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

16.2.4. OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

16.2.5. PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTES CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNIDADES (S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

16.2.5.1. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNIDADES(S) GESTORA(S).

16.2.6. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECUSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTES INSTRUMENTO.

16.3. OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSE INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHES SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES;

B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

16.4. O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA PELA CONTRATADA.

16.5. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O ATESTO, PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES.

16.5.1. O ATESTO FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA COM OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES.

16.6. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A

PAÇO MUNICIPAL:

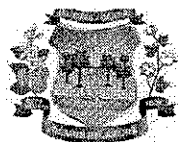
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

16.7. SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

16.7.1. NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

16.7.2. DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO AS EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

16.8. ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

16.9. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.10. SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

16.11. A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA NO CONTRATO.

16.12 - OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO, DESDE QUE A **CONTRATADA** NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA O ATRASO, O VALOR DEVIDO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ENCARGOS MORATÓRIOS APURADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA PREVISTA E A DO EFETIVO PAGAMENTO, ADOTANDO-SE O CRITÉRIO "PRÓ-RATA TEMPORIS" PARA AS ATUALIZAÇÕES NOS SUBPERÍODOS INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS.

16.13 - DEVERÃO SER EMITIDAS FATURAS DE ENCERRAMENTO AO FINDAR OS VÍNCULOS DESTE CONTRATO POR ESGOTAMENTO DO OBJETO, POR FINAL DO PRAZO OU RESCISÃO CONTRATUAL.

16.14- SERÃO DESCONTADOS DE (FORMA INTEGRAL OU PARCELADA) SOBRE O VALOR DA FATURA, OS VALORES DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES OU DE MULTAS EVENTUALMENTE REGISTRADAS.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1-SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETO À CONTRATADA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO.

17.2-PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL NO 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

17.3. FISCALIZAR O OBJETO DESTE CONTRATO ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA, QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DE IMEDIATO.

17.4. NOTIFICAR A CONTRATADA, DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.5. EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

17.6. DETERMINAR O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS PODENDO SER VARIÁVEL EM CADA LOCAL E PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, CONFORME CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS TRABALHISTAS.

17.7. APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NESTE INSTRUMENTO.

17.8. INDICAR OS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS.

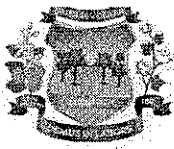
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



17.9. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

17.10. NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS.

17.11. EXIGIR DA CONTRATADA, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O CORRETO E TEMPESTIVO PAGAMENTO DE TODOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- ENTREGAR OS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO TERMO CONTRATUAL E NA PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME;

18.2- MANTER DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

18.3- PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;

18.4- ARCAR COM EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADE COMETIDA POR SEUS EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS ENVOLVIDOS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL.

18.5 - RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS QUE INDICAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SALÁRIOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPONDENDO OBRIGATORIAMENTE PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS E ESPECÍFICAS DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, APLICÁVEIS AO PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

18.6 - PRESTAR IMEDIATAMENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SALVO QUANDO IMPLICAREM EM INDAGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RESPONDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

18.7 - SUBSTITUIR OU REPARAR O OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO FIXADO PELO GESTOR DO CONTRATO.

18.8 - PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CUJA CONDUTA CONSIDERADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

18.9 - REFAZER A ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTADO DA SUA NOTIFICAÇÃO.

18.10 - REMOVER, ÀS SUAS EXPENSAS, TODO O MATERIAL QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, E/OU AQUELE EM QUE FOR CONSTATADO DANO EM DECORRÊNCIA DE TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, PROVIDENCIANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO, NO PRAZO IMEDIATO, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO QUE LHE FOR ENTREGUE OFICIALMENTE.

19- DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



19.1.1. NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU NÃO ASSINAR O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19.1.2. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;

19.1.3. DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;

19.1.4. NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE;

19.1.5. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;

19.1.6. COMETER FRAUDE FISCAL;

19.1.7. FIZER DECLARAÇÃO FALSA;

19.1.8. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.

19.2. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;

B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

19.2.1. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.

19.3. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

19.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.

19.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

19.6. AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.

19.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU, NO CASO DAS MULTAS, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

20- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTES ITENS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU

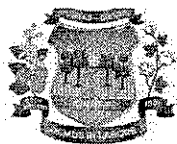
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



INDIRETAMENTE,  S PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPA O EM UM PROCESSO LICITAT RIO OU AFETAR A EXECU O DO CONTRATO.

E) "PR TICA OBSTRUTIVA":

(1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPE OES OU FAZER DECLARA OES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURA O DE ALEGA OES DE PR TICA PREVISTA NESTE SUBITEM;

(2) ATOS CUJA INTEN O SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERC CIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPE O.

20.2. NA HIP TESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPOR  SAN O SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA F SICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PR TICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITA O OU DA EXECU O UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

20.3. CONSIDERANDO OS PROP SITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDI O PARA A CONTRATAC O, DEVER  CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIP TESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIR  QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECU O DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS   LICITA O E   EXECU O DO CONTRATO.

20.4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PR VIA DEFESA, APLICAR  AS SAN OES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA F SICA CONTRATADA EM PR TICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITA O OU NA EXECU O DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJU ZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E C VEIS.

21- DAS RESCIS ES CONTRATUAIS

21.1. A INEXECU O TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCIS O, SE HOVER UMA DAS OCORR NCIAS PRESCRITAS NOS ARTIGOS 77 A 81 DA LEI N  8.666/93, DE 21/06/93;

21.1.1. A RESCIS O DE CONTRATO PODER  SER:

A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93, NOTIFICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECED NCIA M NIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109, "I", LETRA "E", DA MESMA LEI;

B) AMIG VEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CASO HAJA CONVENI NCIA PARA A CONTRATANTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE, CUMPRIDO O ESTABELECIMENTO NO   1  DO ART. 79 DA LEI 8.666/93; C) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLA O VIGENTE.

21.1.2. A RESCIS O ADMINISTRATIVA OU AMIG VEL SER  PRECEDIDA DE AUTORIZAC O ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE;

21.1.3. OS CASOS DE RESCIS O CONTRATUAL SER O FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, FICANDO ASSEGURADO O CONTRADIT RIO E AMPLA DEFESA.

21.2. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCIS O DO CONTRATO:

A) O N O-CUMPRIMENTO DE CL USULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICA OES E PRAZOS;

B) O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CL USULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICA OES E PRAZOS;

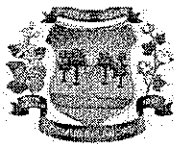
PA O MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



- C) A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NOS PRAZOS ESTIPULADOS;
- D) O ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DE SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
- E) A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO; F) O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- G) O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
- H) A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU INSTAURAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL;
- I) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;
- J) A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- K) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;
- L) A SUPRESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DOS MATERIAIS, ACARRETANDO MODIFICAÇÕES DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA;
- M) A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- N) A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O) O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
- P) O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI;
- Q) A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES OU PREJUDIQUE A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. FICA ASSEGURADO À ENTIDADE DE LICITAÇÃO O DIREITO DE:

22.1.1. ADIAR A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS, NOTIFICANDO-SE, POR ESCRITO, ÀS LICITANTES QUE JÁ TENHAM RETIRADO O EDITAL, COM A ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ANTES DA DATA INICIALMENTE MARCADA;



- 22.1.2. ANULAR OU REVOGAR, NO TODO OU EM PARTE, O PRESENTE PREGÃO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE OCORRENTES AS HIPÓTESES DE ILEGALIDADE OU INTERESSE PÚBLICO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS;
- 22.1.3. ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTES EDITAL OU QUALQUER DOCUMENTO PERTINENTE A ESTE PREGÃO, FIXANDO NOVO PRAZO, NÃO INFERIOR A 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES;
- 22.2. A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO IMPLICARÁ ACEITAÇÃO INTEGRAL E IRRETRATÁVEL DAS NORMAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO NA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES, RESSALVADOS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO.
- 22.3. É FACULTADA À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.
- 22.4. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS QUE VENHA A CAUSAR A TERCEIROS OU AO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS OS MESMOS, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUE LHE CAIBA NENHUMA INDENIZAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO.
- 22.5. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTE CERTAME DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL E/OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.
- 22.6. CÓPIAS DO EDITAL E ANEXOS SERÃO FORNECIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA PREFEITURA, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR.
- 22.7. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO EDITAL EXIGE DIVULGAÇÃO PELO MESMO INSTRUMENTO DE PUBLICAÇÃO EM QUE SE DEU O TEXTO ORIGINAL, REABRINDO-SE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.
- 22.8. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA PREGOEIRA EM CONTRÁRIO.
- 22.9. NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 22.10. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.
- 22.11. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.
- 22.12. OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
- 22.13. O LICITANTE DEVERÁ MANTER PREPOSTO, ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO LOCAL DO SERVIÇO, SE FOR O CASO, PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- 22.14. NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO.

23 - DO FORO

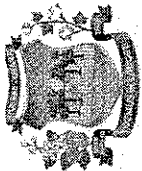
PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



23.1- FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER CONTROVÉRSIA ORIUNDA DO PRESENTE EDITAL, QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA PELA VIA ADMINISTRATIVA, RENUNCIANDO-SE, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

RUSSAS-CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.


ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



Prefeitura de
Russas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - (DEMANDA CONSOLIDADA)

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

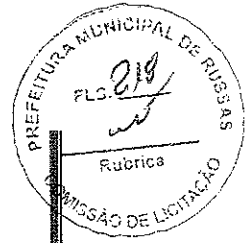
1.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: SEMUS - SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃOS INTERESSADOS REQUISITANTE DO CERTAME: SEMED -- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

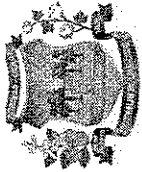
SEFIN- SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
SEMA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GABINETE – GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SETAS – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO
SEAGRI – SECRETARIA DE AGRICULTURA
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PGM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI
SEGEPE- SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3-ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

ITE M	ESPECIFIC AÇÃO	DEMUT RAN	GAB IN	GABV ICE	PG M	CG M	SEPL AN	SEF IN	SEMED	LOTE I						QUA NT
										SEG OV	RA	SEAG RI	SE MA	SECU LI	SEGE PE	

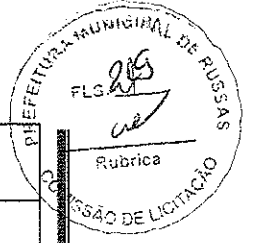


PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br

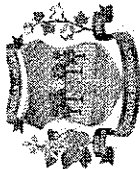


Prefeitura de
Russas

	DEMUTRAN	GAB	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	INFRA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	CRAS	PSEMC	APPETI	IGR/PBF	PIS	GERENCIA	PSF	SAE	VIG SANIT	MAC	GFR	TOT AL
1	18	60	15	15	15	15	60	60	15	15	180	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	54	18	18	18	88	42	75	7	60	90	45	3849
2	18	45	18				60	15	15	45	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	36					18			60	18	513	
3	90	90					15	15	15	90	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA	GERENCIA						68	90		165	18	839	

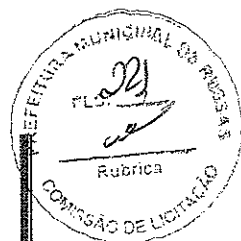


PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas

3	UTILITÁRIO (CAMINHÃO, CAÇAMBA, E OUTROS)																
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS					30 30 0 0			12					15 0	762		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM MÁQUINAS PESADAS (PATROL, ENCHEDEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, DENTRE OUTRAS)														45		



PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: fis@russas.ce.gov.br

Obs. 1: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os serviços requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

Obs. 2: Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Obs. 3: No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a UNID gestora não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

Obs. 4: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lotes) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lotes do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.0-REFERENCIAL DOS PREÇOS:

5.1-Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Russas/CE, anexadas aos autos deste processo.

6.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1-Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

6.2-Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6.3-Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

6.4) Apresentar Declaração de Localização (ANEXO X) de Endereço do participante da licitação, informando que a mesma possui sede comercial, com distância (perímetro) não superior a 10 km (dez quilômetros) da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Russas (Paço Municipal) de Russas, localizada à Avenida Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas - CE.

6.4.1. A comprovação da declaração supra solicitada dar-se-á através de comprovação de endereço, através de boletos de: água, luz, telefone, outros ou através do google mapp's, que comprove a localização da empresa.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

PAÇO MUNICIPAL:

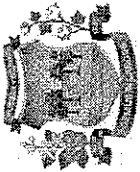
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - consoante art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo

apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo

simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - consoante art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo

registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, consoante art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo

PAÇO MUNICIPAL:

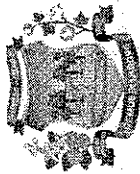
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.6) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.5" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou Municipal e ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

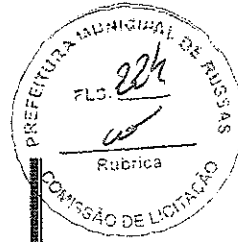
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, sendo este último com firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

F) HABILITAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

f.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f.2) Cópia da Cédula de Identidade (RG);

f.3) Comprovante de Residência;

f.4) Comprovante de regularidade perante a fazenda Municipal (Município de origem do Licitante);

f.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntarfbpgfn18212014.htm.

f.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) da licitante.

f.7) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

f.8) Declaração formal de que a licitante não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

f.9) Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Russas do(s) licitante.

f.10) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, este último, com firma reconhecida, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

f.11) Apresentar Declaração de Localização (ANEXO X) de Endereço do participante da licitação, informando que a mesma possui sede comercial, com distância (perímetro) não superior a 10 km (dez quilômetros) da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Russas (Paço Municipal) de Russas, localizada à Avenida Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas - CE.

6.5.4. A comprovação da declaração supra solicitada dar-se-á através de comprovação de endereço, através de boletos de: água, luz, telefone, outros ou através do google map's, que comprove a localização da empresa.

Parágrafo Primeiro: A declaração, constante no anexo VIII, visa priorizar o princípio da economicidade, visto que, caso o município formalize contrato com empresa que não atenda a cláusula supra, ficará inviável sua contratação, em virtude dos deslocamentos dos veículos para a os serviços diários.

Parágrafo Segundo: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, nesse caso deverá ser realizado até o último dia útil anterior a abertura do certame, para que seja atestado a autenticidade do documento.

Parágrafo Terceiro: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

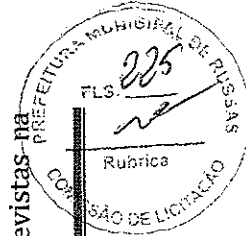
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





Prefeitura de
Russas

7.0-DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1-Para o fornecimento dos serviços serão emitidas ordens de serviços, em conformidade com as propostas vencedoras.
- 7.2-A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrentes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal.
- 7.3-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

8.0-DO CONTRATO:

- 8.1-O Município de Russas, com a intervenção da SECRETARIA REQUISITANTE, assinará contrato com o detentor da ata de registro de preços, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.
- 8.2-O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº 8.666/93, e, com vantagens a Prefeitura Municipal de Russas, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.
- 8.3-A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 8.4-O contrato não poderá ser prorrogado quando:
1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;
 2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;
 4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 8.5-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.6-A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, ao qual, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PAÇO MUNICIPAL:

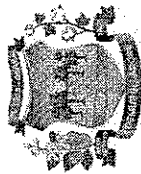
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





8.7-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.8-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.9-Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Russas, através do responsável pelo contrato, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante autorização expressa da PMR.

8.10-Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

8.11-O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à PMR, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

8.12-Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

8.13-Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

8.14-A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

8.15-Os serviços licitados passarão por devida aprovação, a ser realizada por membros da Prefeitura Municipal de Russas, para que os mesmos possam dar atesto, de que os serviços condizem com o almejado para contratação, objeto deste certame.

9.0-DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1-A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

9.2-A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3-Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

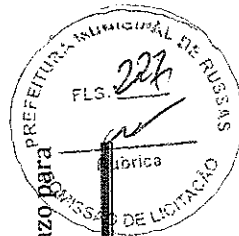
PAÇO MUNICIPAL:

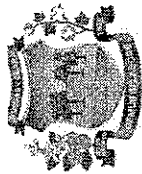
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





9.4-A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

10.0-RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1-0 contratado deverá entregar os serviços solicitados na Ordem de serviços, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) O fornecimento do serviço deverá ser executado **por demanda**.

10.2-0 aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços entregues.

10.3-Os serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

10.4-Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Russas/CE.

10.5-As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

10.6-No caso de constatação da inadequação do serviço fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.7-Os serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.8-0 prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.9-0 pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços entregues.

10.10-0 atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente entregues.

10.11-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



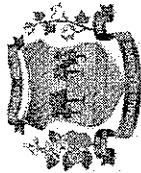
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



- 10.12-Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.13-Não produziu os resultados acordados;
- 10.14-Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.15-Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.16-O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.17-Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.18-A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.19-Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 10.20-Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas:
- 11.0-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 11.1-Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.
- 11.2-Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3-Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4-Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5-Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6-Determinar o horário da realização dos serviços podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
- 11.7-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.8-Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 11.9-Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.10-Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11.11-Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
- 12.0-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1-Entregar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

PAÇO MUNICIPAL:

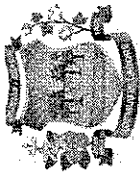
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





- 12.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 12.5-Substituir, às suas expensas, o produto fornecido em que se verificarem vícios ou impurezas destoantes do padrão normal;
- 12.6-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 12.7-Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do Contrato inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem com os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 12.8-Utilizar, na execução do presente Contrato, somente pessoal em situação trabalhista e securitária regular;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com o CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa anuência;
- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 12.9-Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 12.10-A contratada na realização dos serviços deverá utilizar equipamentos de segurança o material adequados para a prestação dos serviços, bem como, matéria prima de ótima qualidade.
- 12.11- A contratada será responsável pelos custos o deslocamento e eventuais hospedagens a seus funcionários, bem como o transporte de materiais a serem utilizados na prestação dos serviços.
- 12.12-Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.0-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1-O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 13.2-O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 13.3-O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 13.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PAÇO MUNICIPAL:

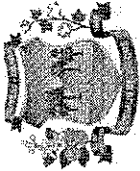
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





Prefeitura de
Russas

13.5-Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.6-Não produziu os resultados acordados;

13.7-Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.8-Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.9-O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.10-Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11-A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.11.1-Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

14.0-DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

15.0-GESTOR DO CONTRATO:

15.1-A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.0-DO FORO:

16.1-Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br





ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____, E DO
OUTRO LADO A EMPRESA _____, QUE
ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A AV. DOM LINO, Nº. 831, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO(A) DE _____, SR.(A) _____, PORTADOR(A) DO CPF Nº. _____, DORAVANTE DENOMINADO DE **CONTRATANTE** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____, COM SEDE À _____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. _____ REPRESENTADA POR _____, PORTADOR(A) CPF Nº. _____, AO FIM ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. _____, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO PRESENCIAL **PPSRP** Nº _____, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 - LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Russas, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR GLOBAL DO LOTE DE R\$ _____ (_____), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ _____, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER ADITADO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: _____ - _____; ELEMENTO DE DESPESAS: _____ - _____ SUB ELEMENTO DE DESPESA: _____, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMR, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. PREÇOS: OS PREÇOS OFERTADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM A INCIDÊNCIA DE TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

6.2. REAJUSTE: OS VALORES CONSTANTES DAS PROPOSTAS NÃO SOFRERÃO REAJUSTE ANTES DE DECORRIDOS 12 (DOZE) MESES, HIPÓTESE NA QUAL PODERÁ SER UTILIZADO O ÍNDICE IPC-A DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

6.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, PODERÁ, MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ONDE RESTE DEMONSTRADA TAL SITUAÇÃO E TERMO ADITIVO, SER RESTABELECID A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.3 - O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

7.4 - NO INTERESSE DA CONTRATANTE, O OBJETO DESTES EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PODERÁ SER SUPRIMIDO OU ACRESCIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

7.5- NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER AUMENTADO OU SUPRIMIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

7.6- A LICITANTE CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

7.7- NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE ESTABELECIDO NESTA CONDIÇÃO, EXCETO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE COMPRAS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, A NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

8.2.1. A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

8.2.2. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA;

B) NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ____ (____) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA NO HORÁRIO DE 07H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).

8.2.3. O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

8.2.4. OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

8.2.5. PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTES CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNID(S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

8.2.5.1. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNID(S) GESTORA(S).

8.2.6. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECUSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



(VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTE INSTRUMENTO.

8.3. OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSE INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHEM SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES;

B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

8.4. O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA PELA CONTRATADA.

8.5. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O ATESTO, PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES.

8.5.1. O ATESTO FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA COM OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES.

8.6. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

8.7. SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

8.7.1. NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

8.7.2. DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO AS EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

8.8. ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

8.9. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.10. SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

8.11. A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA NO CONTRATO.

8.12 - OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO, DESDE QUE A CONTRATADA NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA O ATRASO, O VALOR DEVIDO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ENCARGOS MORATÓRIOS APURADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA PREVISTA E A DO EFETIVO PAGAMENTO, ADOTANDO-

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



SE O CRITÉRIO "PRÓ-RATA TEMPORIS" PARA AS ATUALIZAÇÕES NOS SUBPERÍODOS INFERIORES A 30(TRINTA) DIAS.

8.13 - DEVERÃO SER EMITIDAS FATURAS DE ENCERRAMENTO AO FINDAR OS VÍNCULOS DESTES CONTRATOS POR ESGOTAMENTO DO OBJETO, POR FINAL DO PRAZO OU RESCISÃO CONTRATUAL.

8.14- SERÃO DESCONTADOS DE (FORMA INTEGRAL OU PARCELADA) SOBRE O VALOR DA FATURA, OS VALORES DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES OU DE MULTAS EVENTUALMENTE REGISTRADAS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETO À CONTRATADA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO.

9.2-PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL NO 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

9.3. FISCALIZAR O OBJETO DESTES CONTRATOS ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA, QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DE IMEDIATO.

9.4. NOTIFICAR A CONTRATADA, DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.5. EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

9.6. DETERMINAR O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS PODENDO SER VARIÁVEL EM CADA LOCAL E PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, CONFORME CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS TRABALHISTAS.

9.7. APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NESTE INSTRUMENTO.

9.8. INDICAR OS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS.

9.9. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

9.10. NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS.

9.11. EXIGIR DA CONTRATADA, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O CORRETO E TEMPESTIVO PAGAMENTO DE TODOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-ENTREGAR OS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL E NA PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME;

10.2- MANTER DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

10.3- PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;

10.4- ARCAR COM EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADE COMETIDA POR SEUS EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS ENVOLVIDOS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL.

10.5 - RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS QUE INDICAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SALÁRIOS,

PAÇO MUNICIPAL:

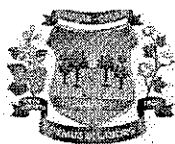
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPONDENDO OBRIGATORIAMENTE PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS E ESPECÍFICAS DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, APLICÁVEIS AO PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.6 - PRESTAR IMEDIATAMENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SALVO QUANDO IMPLICAREM EM INDAGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RESPONDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

10.7 - SUBSTITUIR OU REPARAR O OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO FIXADO PELO GESTOR DO CONTRATO.

10.8 - PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CUJA CONDUTA CONSIDERADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

10.9 - REFAZER A ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTADO DA SUA NOTIFICAÇÃO.

18.10 - REMOVER, ÀS SUAS EXPENSAS, TODO O MATERIAL QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, E/OU AQUELE EM QUE FOR CONSTATADO DANO EM DECORRÊNCIA DE TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, PROVIDENCIANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO, NO PRAZO IMEDIATO, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO QUE LHE FOR ENTREGUE OFICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:

11.1.1. NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; OU NÃO ASSINAR O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;

11.1.3. DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;

11.1.4. NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE;

11.1.5. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;

11.1.6. COMETER FRAUDE FISCAL;

11.1.7. FIZER DECLARAÇÃO FALSA;

11.1.8. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.

11.2. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;

B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

11.2.1. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.

11.3. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

11.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.

PAÇO MUNICIPAL:

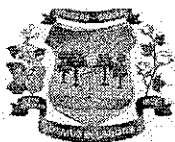
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



11.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

11.6. AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.

11.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU, NO CASO DAS MULTAS, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, SE HOVER UMA DAS OCORRÊNCIAS PRESCRITAS NOS ARTIGOS 77 A 81 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93;

12.1.1. A RESCISÃO DE CONTRATO PODERÁ SER:

A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93, NOTIFICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109, "I", LETRA "E", DA MESMA LEI;

B) AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CASO HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE, CUMPRIDO O ESTABELECIMENTO NO § 1º DO ART. 79 DA LEI 8.666/93; C) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12.1.2. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL SERÁ PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE;

12.1.3. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, FICANDO ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

12.2. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

A) O NÃO-CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

B) O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

C) A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NOS PRAZOS ESTIPULADOS;

D) O ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DE SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;

E) A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO; F) O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

G) O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

H) A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU INSTAURAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL;

I) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;

J) A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

K) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



- L) A SUPRESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DOS MATERIAIS, ACARRETANDO MODIFICAÇÕES DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA;
- M) A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- N) A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O) O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
- P) O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI;
- Q) A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES OU PREJUDIQUE A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTES ITENS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NESTE SUBITEM;

(2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

13.2. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

13.3. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER CONTROVÉRSIA ORIUNDA DO PRESENTE EDITAL, QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA PELA VIA ADMINISTRATIVA, RENUNCIANDO-SE, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

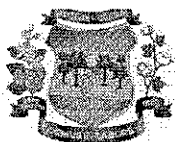
E, POR ESTAREM ACERTADOS AS PARTES, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL EM 03 (TRÊS) VIAS PARA QUE POSSA PRODUZIR OS EFEITOS LEGAIS.

RUSSAS (CE), ____ DE _____ DE 20__.

SECRETARIA _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:
02. _____
NOME:
CPF/MF:

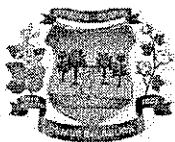


ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº _____

OBJETO: _____ ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO
EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE			
NOME DE FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
DADOS CREDENCIADO:			
RG Nº:			
CPF Nº:			



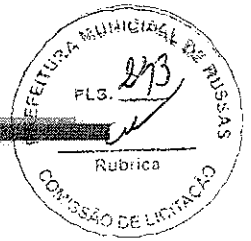
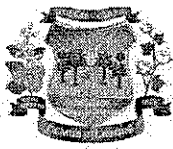
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP N.º _____

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N.º _____, COM SEDE _____, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDERÁ ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO QUE SE REFERE A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.

_____, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP N.º _____

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ N.º _____, COM SEDE _____, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

_____, _____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



ANEXO VI

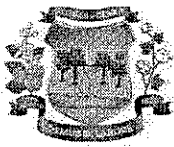
DECLARA O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
PREG O PRESENCIAL PPSRP N.º _____

A EMPRESA _____, CNPJ N.º _____, COM SEDE _____
DECLARA, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO
EDITAL DO PREG O PRESENCIAL N.º _____ QUE N O POSSUI EM
SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS
EM QUALQUER TRABALHO.

_____, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA E IDENTIFICA O DO RESPONS VEL PELA EMPRESA)

OBS.: SE A EMPRESA POSSUIR MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NA CONDI O DE APRENDIZ,
DESDE QUE MAIOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, DEVER  DECLARAR ESSA CONDI O.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº _____

A EMPRESA _____, CNPJ N.º _____, COM SEDE
_____, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE
DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO
DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014,
LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

_____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO
DECLARANTE)



ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº _____.

DECLARAMOS, AINDA QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS, BEM COMO NOS LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS, ENTRE OUTROS.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E RUBRICADA TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE PROPONENTE, CONTENDO:
2. INDICAÇÃO DO NOME E NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA EFEITO DE PAGAMENTO;
3. PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E PRECISA, LIMITADO RIGOROSAMENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO;
4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, SERÁ CONSIDERADO O PRIMEIRO E ENTRE OS EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, PREVALECERÁ O ÚLTIMO;
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E OUTROS.
6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:
 - A) CONTIVER VÍCIOS OU ILEGALIDADES;
 - B) ESTIVER EM DESACORDO COM QUALQUER DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE NO EDITAL;
 - C) CONTIVER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA EM EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO, OU APRESENTAR PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;
 - D) APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE VALOR IGUAL A ZERO;
 - E) TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS INVEROSSÍMIL;
 - F) APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;
7. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.
8. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
9. APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".



(INSERIR PLANILHA)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS: (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)

PRAZO DE ENTREGA: ____ (____) DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) DIAS.

ATENCIOSAMENTE,

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO IX (*)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O
MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

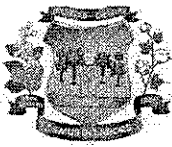
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº _____

EU, _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E
CPF Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À _____,
OCUPANTE DO CARGO DE _____, DA EMPRESA _____,
INSCRITA COM O CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____,
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO
NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA NATUREZA, COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

_____, ____ DE ____ DE 20____

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A DECLARAÇÃO SERÁ PARA TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA (SEPARADAMENTE), SE FOR O CASO.



ANEXO X

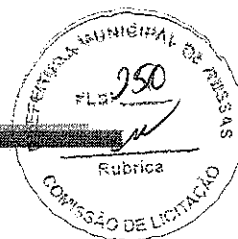
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXXXXXXXXX - DIVERSAS

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, possui sede no perímetro delineado no item 7.4.1 e f) 11. do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº _____

AOS ___ DIAS DO MÊS DE _____ DE 20___, NA SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ DO RESPECTIVO RESULTADO HOMOLOGADO, PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E DISPOSTA NO FLANELÓGRAFO DA SECRETARIA DE FINANÇAS EM __/__/20___, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017, QUE VAI ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESA, GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, E PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS, TODOS QUALIFICADOS E RELACIONADOS AO FINAL, A QUAL SERÁ REGIDA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA-SE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº _____, E NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892 DE 23/01/2013, PUBLICADO NO D.O.U. DE 24/01/2013, DECRETO FEDERAL 7.903/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017, BEM COMO, NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA _____ DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ACIMA IDENTIFICADO QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM OS PREÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTE INSTRUMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR CONTRATAÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR SEU INTERMÉDIO, PODENDO REALIZAR LICITAÇÕES ESPECÍFICAS OBEDECIDAS À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SEM QUE, DESSE FATO, CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE AOS DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS, SENDO-LHES ASSEGURADA A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO DER PRORROGADA, CONFORME ART. 12. DO DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ SUPERIOR A DOZE MESES, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, CONFORME O INCISO III DO § 3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

AO FINAL DA SESSÃO, ENCONTRADO O MELHOR LANCE, SERÁ INDAGADO AOS DEMAIS

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



PARTICIPANTES NA SUA RESPECTIVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A INTENÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS MESMOS, TUDO CONFORME OS TERMOS DO INCISO II DO ART. 11, PARÁGRAFO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CABERÁ AO SECRETÁRIO(A) DE _____ O GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO SEU ASPECTO OPERACIONAL E NAS QUESTÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS VIGENTES.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM DECORRÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA, OS PARTICIPANTES DO SRP PODERÃO FIRMAR CONTRATOS COM OS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS, DEVENDO COMUNICAR À SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO, A RECUSA DO DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS EM FORNECER OS BENS NO PRAZO ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE SOLICITADO DURANTE O SEU TRANSCURSO E, AINDA ASSIM, SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO.

PARÁGRAFO SEGUNDO- NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, AS QUAIS DEVERÃO SER MANTIDAS PELA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

OS SIGNATÁRIOS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSUMEM AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONSTANTES NAS LEIS VIGENTES QUE FUNDAMENTAM ESTE REGISTRO DE PREÇOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPETIRÁ À SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SRP, EM ESPECIAL, AS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CABERÁ À SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA, FICA OBRIGADO A:

- a) ATENDER AOS PEDIDOS EFETUADOS PELO (S) ÓRGÃO (S) OU ENTIDADE (S) PARTICIPANTE (S) DO SRP, BEM COMO AQUELES DECORRENTES DE REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS REGISTRADOS NESTA ATA, DURANTE A SUA VIGÊNCIA.
- b) FORNECER OS BENS/SERVIÇOS OFERTADOS, PELO MENOR PREÇO REGISTRADO, NAS QUANTIDADES INDICADAS PELO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) RESPONDER NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONSULTAS AO MUNICÍPIO DE RUSSAS SOBRE A PRETENSÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA).
- d) MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- e) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À CONTRATANTE OU A

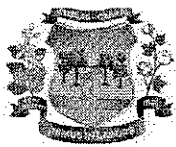
PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



TERCEIROS, DECORRENTES DA SUA CULPA OU DOLO, QUANDO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, NÃO PODENDO SER ARGUIDO PARA EFEITO DE EXCLUSÃO OU REDUÇÃO DE SUA RESPONSABILIDADE O FATO DE A CONTRATANTE PROCEDER À FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

F) RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SALÁRIOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPONDENDO OBRIGATORIAMENTE PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS E ESPECÍFICAS DE ACIDENTES DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, APLICÁVEIS AO PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

G) PRESTAR IMEDIATAMENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SALVO QUANDO IMPLICAREM EM INDAGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RESPONDIDAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

H) SUBSTITUIR OU REPARAR O OBJETO/SERVIÇO QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS CONTADO DA SUA NOTIFICAÇÃO.

I) PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER PROFISSIONAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CUJA CONDUTA SEJA CONSIDERADA INDESEJÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

J) REFAZER O OBJETO QUE COMPROVADAMENTE APRESENTE CONDIÇÕES DE DEFEITO OU EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO), CONTADOS DA SUA NOTIFICAÇÃO;

K) CUMPRIR, QUANDO FOR O CASO, AS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PERÍODO OFERECIDO EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, OBSERVANDO O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO;

L) RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELA OBSERVÂNCIA DO DISPOSITIVO NO TÍTULO II, CAPÍTULO V, DA CLT, E NA PORTARIA Nº 3.460/77, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, RELATIVOS A SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA EM VIGOR A SER EXIGIDA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREÇOS: OS PREÇOS OFERTADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM A INCIDÊNCIA DE TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

REAJUSTE: OS VALORES CONSTANTES DAS PROPOSTAS NÃO SOFRERÃO REAJUSTE ANTES DE DECORRIDOS 12 (DOZE) MESES, HIPÓTESE NA QUAL PODERÁ SER UTILIZADO O ÍNDICE IPC-A DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS, PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, PODERÁ, MEDIANTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ONDE RESTE DEMONSTRADA TAL SITUAÇÃO E TERMO ADITIVO, SER RESTABELECIDO A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

[Handwritten signature]



1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTES ITENS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTE": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

(1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NESTE SUBITEM;

(2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

2. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTÁTAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

3. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, PODERÃO SER CANCELADOS DE PLENO DIREITO, NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA LEGALIDADE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ESTES ATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS DOS BENS QUE PODERÃO ADVIR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAÇO MUNICIPAL:

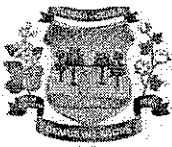
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



SERÃO FORMALIZADAS POR MEIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO E OS PARTICIPANTES/INTERESSADOS (FORNECEDORES).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CASO O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NÃO CUMpra O PRAZO ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, OU SE RECUSE A EFETUAR O FORNECIMENTO, TERÁ O SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NESTE CASO, O ÓRGÃO PARTICIPANTE COMUNICARÁ AO ÓRGÃO GESTOR, COMPETINDO A ESTE CONVOCAR SUCESSIVAMENTE POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DEMAIS FORNECEDORES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA DESTA CONDIÇÃO IMPLICARÁ RECUSA, COM A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONTRATUAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

DAS ORDENS DE COMPRAS: OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE COMPRAS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, A NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

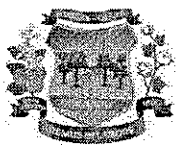
A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA;
- B) NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ___ (____) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA NO HORÁRIO DE 07H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).

O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO



CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTA CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNID(S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNID(S) GESTORA(S).

NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECUSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTA INSTRUMENTO.

OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSE INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHEM SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

- A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFÉITOS OU INCORREÇÕES;
- B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA PELA CONTRATADA.

O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O ATESTO, PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ENTREGUES.

O ATESTO FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA PELA CONTRATADA COM OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



1. NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;
2. DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO AS EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA NO CONTRATO.

OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO, DESDE QUE A **CONTRATADA** NÃO TENHA CONCORRIDO, DE ALGUMA FORMA, PARA O ATRASO, O VALOR DEVIDO DEVERÁ SER ACRESCIDO DE ENCARGOS MORATÓRIOS APURADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA PREVISTA E A DO EFETIVO PAGAMENTO, ADOTANDO-SE O CRITÉRIO "PRÓ-RATA TEMPORIS" PARA AS ATUALIZAÇÕES NOS SUBPERÍODOS INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS.

DEVERÃO SER EMITIDAS FATURAS DE ENCERRAMENTO AO FINDAR OS VÍNCULOS DESTES CONTRATOS POR ESGOTAMENTO DO OBJETO, POR FINAL DO PRAZO OU RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:

NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU NÃO ASSINAR O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;

DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;

NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;

COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;

COMETER FRAUDE FISCAL;

FIZER DECLARAÇÃO FALSA;

ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.

A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;

B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.

AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.

A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SER INFORMADA DA LAVRATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, PARA CONHECER DAS QUESTÕES RELACIONADAS COM A PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS PELOS MEIOS ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SIGNATÁRIOS

ASSINAM ESTA ATA, OS SIGNATÁRIOS RELACIONADOS E QUALIFICADOS A SEGUIR, OS QUAIS FIRMAM O COMPROMISSO DE ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

SIGNATÁRIOS:

SECRETARIA DE _____
GERENCIADOR DA ARP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA

PAÇO MUNICIPAL:

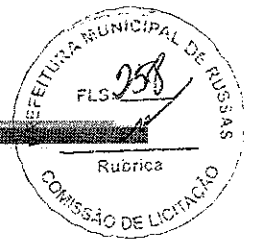
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO XII – MAPA DE PREÇOS (RESULTADO)

PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº-XXXXXXXXXXXX- DIV

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTE.	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
1				XXXXX	XXXXXXXX
2				XXXXX	XXXXXXXX

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

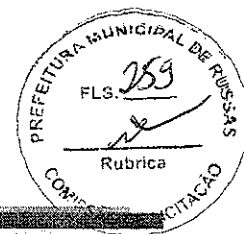
SIGNATÁRIOS:

SECRETARIA DE _____
GERENCIADOR DA ARP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA _____



Prefeitura de
Russas



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL SRP Nº 002.17.08.2021-DIV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS..** Tipo: **Menor Preço por Lote**, a pregoeira informa aos interessados que no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00h, no endereço: TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 12h00min na comissão de licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas – CE), 17 de agosto de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

Russas/CE, 17 de agosto de 2021.

ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA.
Pregoeira do Município de Russas

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitapmrussas@gmail.com



Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial Social da Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.
Abertura dia 03/09/2021 às 09:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 17 de agosto de 2021
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRH-PP001/2021

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município, torna público que dia 31 de Agosto de 2021, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SRH-PP001/21, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos, material elétrico e hidráulico, para instalação e manutenção de poços de abastecimento de água no município de Monsenhor Tabosa-CE.

O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 17 de Agosto de 2021.
SORAYA PEDROSA CARLOS MADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 26/2021, Processo nº 2021.08.12.43-PE-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada (trator de esteira zero KM, do ano da contratação, motor a diesel), destinada a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste.

A realizar-se no dia 30 de Agosto de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pentecoste - CE, 16 de Agosto de 2021
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO

Tomada de Preços nº 2021.05.20.29-TP-ADM

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste convoca os participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.20.29-TP-ADM, cujo o objetivo é: contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco Pedro de Araújo, Antônio Carneiro, Major João Martins, Agapito Cordeiro, Vicente Feijó de Melo, Padre Leitão e trecho da Rua Padre Antônio Moreira no Bairro Pedreira na Zona Urbana do Município de Pentecoste, para no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do presente, manifestar-se no sentido de que seja prorrogado o do prazo de validade de sua proposta de preços por mais 60 (sessenta) dias.

A resposta deverá ser protocolada na Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste, podendo o licitante antecipar sua resposta via e-mail pentecostecpl@gmail.com.

Pentecoste - CE, 16 de agosto de 2021
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/020721.01/SESA
Título: CONTRATAÇÃO. Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PERP/020721.01/SESA; - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Contratante: Secretaria de Municipal de Saúde - Contratada - Contrato Nº 20210811.01: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, valor: R\$ 17.475,00 Contratada - Contrato Nº 20210811.02 : MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, valor R\$ 51.141,00 Contratada - Contrato Nº 20210811.03 : D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.964.983/0001-08, valor R\$ 1.062.092,26 Contratada - Contrato Nº 20210811.04: UNILFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.587.322/0001-01, valor R\$ 412.218,16. Contratada - Contrato Nº 20210811.05: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.474.953/0001-76, valor R\$ 113.332,61 - Data da Assinatura do Contrato: 11/08/2021 - Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 131/2018 de 12/12/2018 - Signatários: LUNARA ARAÚJO PINTO (CONTRATANTE); (SIGNATÁRIA 1) LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS; (SIGNATÁRIA 2) LAISE DE LIMA PEIXOTO; (SIGNATÁRIA 3) MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA; (SIGNATÁRIA 4) WILKSON ARAUJO SOMBRA; (SIGNATÁRIA 5) REBECCA FIUZA GOULART. Pires Ferreira-CE, 17/08/2021. Lunara Araújo Pinto - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP280621.01SEINFRA
Título: CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP280621.01SEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA A RUA SOO 1 NA LOCALIDADE DE PASSA SEDE NESTE MUNICÍPIO - Classificadas: R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; LOCATIVA E SERVIÇOS EIRELI-ME; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ANTONIO VALNECIR VIEIRA COSTA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; PLANALTO RIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação: CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.502.041/0001-08 - Valor: R\$ 474.253,68 - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso i, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira, 17 de Agosto de 2021.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2021-PERP: nº 08.004/2021-01SME - Valor global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Contratada: ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, através de seu representante legal, o Sr Antônio Alexandre Ferreira Xavier. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de escolas, creches e demais prédios da Secretaria da Educação (manutenção predial), com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e engajar a comunidade escolar na detecção de problemas e garantir uma boa gestão dos recursos físicos e materiais, de acordo com as tabelas unificadas da SEINFRA 27.1 - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de interesse da Secretaria de Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021. - Data da assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2021. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 2021.08.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.08.03.1, sendo o seguinte: as empresas: R S Comercio de Importados EIRELI - ME, sagrou - se vencedora junto ao lote 01 e Digipaper Comercial e Eventos EIRELI - ME sagrou - se vencedora junto aos lotes 02 e 03.

As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências editalícias. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 17 de agosto de 2021
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/1/110821/SEDUC

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/110821/SEDUC - Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFormecedor.asp>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M - Local de Realização da Licitação: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFormecedor.asp> - Data de Abertura: 31/08/2021 - Horário: 08h30m - Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 17 de Agosto de 2021.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2.17.08.2021-DIV

A Pregoeira comunica aos Interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 002.17.08.2021-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos Interessados que no dia 01 de Setembro de 2021, às 09h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

O Edital estará à disposição dos Interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 17 de Agosto de 2021.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PPSRP Nº 1.17.08.2021-DIV

A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial PPSRP Nº 001.17.08.2021-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de EPI'S, destinados a Proteção da segurança física e bem-estar do trabalhador durante a atividade laboral, de diversas Secretarias deste Município. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 31 de Agosto de 2021, às 09h, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

O Edital estará à disposição dos Interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 17 de Agosto de 2021.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.06.001/2021-PMS

Tomada de Preços Nº 29.06.001/2021-PMS.

A CPL torna público o resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços acima numerada. Propostas Classificadas: 01. A I L Construtora LTDA; 02. Momentum Construtora LTDA; 03. Construtora Exito EIRELI; 04. GS Construções e Serviços EIRELI; 05. Gledsom Construções LTDA; 06. Real Serviços EIRELI; 07. S&T Construções de Mão de Obras EIRELI-ME; 08. Prime Empreendimentos, Incorporação e Serviços LTDA; 09. Vision Construções e Serviços LTDA; 10. Sertão Construções Serviços e Locações, as demais empresas foram desclassificadas.

Empresa Vencedora: GS Construções e Serviços EIRELI.
Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Saboieiro-CE, 17 de agosto de 2021
MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-SEFIN
 – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Setembro de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021-SEFIN, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de licença de sistema de informação para Gestão Tributária Municipal, incluindo em seus serviços, fornecimento de licença de uso do sistema, instalação, treinamento, customização e implantação, sustentação, suporte e manutenção e serviços de hospedagem do Sistema em Data Center, junto a Secretária do Planejamento e Gestão das Finanças de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús-CE, no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 17 de Agosto de 2021. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.070721-SESA – Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do sistema único de saúde - SUS e acompanhamento dos programas, projetos e sistemas vinculados a atenção básica e hospitalar, alimentação de sistemas de informação inerentes a secretaria de saúde com vinculação ao ministério da saúde ou secretaria de saúde do estado, treinamento de profissionais de saúde em protocolos de saúde na atenção básica e secundária, construção das redes de atenção e implantação de sistemas de regulação local, no Município de Santa Quitéria/CE – Data de Reabertura: 03/09/2021 – Horário: 09h00m – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.003/2021-SRP – A Secretária de Segurança Cidadã e Ordem Pública da PMA torna público que foi realizado no dia 13 de Agosto de 2021, às 09h, no Site www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17.003/2021-SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta Visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de armamentos não letais, Munição e EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município do Aracati/CE. O Pregoeiro responsável julgou os Lotes 01 e 02, DESERTOS e o Lote 01 FRACASSADO, esse último em razão de o valor estar acima do preço médio estimado. **Claudio Henrique Castelo Branco – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002.17.08.2021-DIV – A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 002.17.08.2021-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Tipo: **Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 01 de Setembro de 2021, às 09h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). **Russas-CE, 17 de Agosto de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/2021 - SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de manutenção da malha viária urbana em pavimentação asfáltica. LICITANTES HABILITADAS - por atenderem as exigências editalícias: 1. CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, 2. CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP e 3. QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTE INABILITADA - por não atender a exigência editalícia: 1. 1. CONSTRUTORA IMPACTO - item: 2.2. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 17 de Agosto de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE APRESENTAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01.002/2021 - TP. OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Digitalização, Armazenamento (Nuvem) e Indexação de Imagens, Contando com Ampliação de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos da Policlínica Regional de Tianguá e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba (CPSI), Conforme Especificações constantes do Projeto Básico, em Anexo. TIPO: Menor Preço Mensal. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, INTERPÓS Recurso Relativo a Fase de Habilitação; E informa que fica aberto prazo para a Apresentação das Contrarrazões Conforme Art. 109, Inciso I Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. O Recurso Interposto encontra-se na íntegra no site: www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.10.01. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de setembro de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.08.10.01 com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes e móveis planejados (projetados) para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso do Pregão Presencial Nº PP05/2021-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 31 de agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº PP05/2021-SEINFRA, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, hidrômetros e tubos PBA Classe 12, para o abastecimento d'água do Distrito de Bela Vista no Município de Tianguá - CE. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 08:00h às 17:00h e no site licitacoes.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 17 de agosto de 2021. Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro do Município de Tianguá.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda – Aviso do Resultado da Licitação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 012/2021/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021/PE, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Catunda-CE. Devidamente Homologado pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira, em favor da empresa: M. P. Timbó Construções - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.401/0001-45, vencedora pelo valor total de R\$ 1.466.953,77 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Data da Homologação: 11 de agosto de 2021. **Catunda/CE, 11 de agosto de 2021. Christiano Alves de Lira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.16.01/PE. Objeto: aquisição de pulverizador nebulizador para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 01/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bl.compras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação. **Mauriti/CE, 17 de agosto de 2021. José Willian Cruz Figueiredo – Pregoeiro.**

